



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.126/2019

De 14 de junho de 2019.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO BEM VIVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública no município de Patos-PB, a FUNDAÇÃO BEM VIVER, situada na Rua Antônio Justino, Quadra 02, Lote 22, Bairro Jardim Bela Vista, Patos-PB, que é uma instituição beneficente de caráter educativo, assistencial, social e sem fins lucrativos.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens, bem como todos os deveres da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2019.


Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.127/2019

De 14 de junho de 2019.

DENOMINA DE CASA DOS CONSELHOS JOSÉ TAUNAI DANTAS, A CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de CASA DOS CONSELHOS JOSÉ TAUNAI DANTAS, a Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Escritor Rui Barbosa, Centro, no município de Patos-PB.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, dar publicidade a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2019.


Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Diogo Ariano Medeiros de Araújo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.128/2019

De 14 de junho de 2019.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis, no âmbito do município de Patos.

Art. 2º Através do Programa, o Município proporcionará os seguintes benefícios aos participantes:

I - assistência técnica para constituição de cooperativa e/ou outras formas de associação destinadas à reciclagem, comercialização e eventual industrialização de materiais recicláveis, para geração de emprego e renda;

II - assistência alimentar e à saúde, durante a fase de consolidação das cooperativas e/ou outra forma de associativismo, nos termos do regulamento;

III - articulação junto ao empresário local no sentido de consecução de doação de carimbo e demais equipamentos necessários, bem como a troca de EPIs no período semestral ao funcionamento das cooperativas e/ou outras formas de associativismo, e sua respectiva padronização.

Art. 3º A participação no programa será definida com base em levantamento sócio-econômico a ser realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Para fazer as despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica autorizado a solicitar no corrente exercício, crédito adicional especial, caso necessário.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica autorizada a celebrar convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá formar uma comissão de acompanhamento de até 03 (três) pessoas vinculadas a seu quadro de pessoal, sendo elas servidores da Administração.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2019.


Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Edvar Sátiro Dantas Araújo

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.129/2019

De 14 de junho de 2019.

RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA DO CENTRO ESPÍRITA CÍCERO BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública da entidade filantrópica denominada “Centro Espírita Cícero Bezerra,” portadora do CNPJ/MF sob o nº 11.984.754/0001-40.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, a entidade descrita no art. 1º desta, poderá ser agraciada com subvenções do Executivo Municipal, e/ou com Emendas impositivas dos parlamentares, nos termos da legislação local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.130/2019

De 14 de junho de 2019.

INSTITUI O PRÊMIO ‘ADVOCACIA CIDADÃ’
DR. ROMERO NÓBREGA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Advocacia Cidadã” Drº Romero Nóbrega, que será entregue anualmente em Sessão Solene, preferencialmente no dia 11 de Agosto (Dia do Advogado) a ser especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único. A entrega do referido Prêmio fará parte, como evento de caráter institucional do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal.

Art. 2º O Prêmio será destinado aos casos pro bono que tenham contribuído para o desenvolvimento social do município ou que tenham garantido direitos essenciais para nossos cidadãos, e que tenham sido concluídos durante o ano anterior à premiação.

Parágrafo Único - Será premiada a melhor iniciativa em cada uma das seguintes categorias:

- I - Escritório de advocacia;
- II - Advogado autônomo;
- III - Estudante de Direito;
- IV - Instituição acadêmica.

Art. 3º A concessão do Prêmio será deliberada por comissão composta pelos seguintes membros:

- I - 1 (um) membro indicado pela subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- II - 1 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
- III - 1 (um) membro indicado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Ao premiado será entregue diploma como sinal de reconhecimento do Legislativo ao trabalho realizado, além da ampla divulgação do (a) homenageado (a) pelos meios disponíveis.

Art. 5º A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Paulo Lacerda de Oliveira

LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Patos/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 09.084.815/0001-70, sediada a Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro – Patos/PB, por seu Prefeito Interino, Sr. FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.305.862 e do CPF nº 026.722.954-25, residente e domiciliado no município de Patos-PB, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 046/2005, em face de classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.027/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

I – ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM ME, CNPJ 22.853.186/0001-64 com sede na Rua Raimundo Inácio, 518, Centro Barro-CE representada neste ato por seu representante legal, o senhor ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, portador da cédula de identidade nº 62050330 SSP-PA e do CPF nº 011.532.762-24.

II – LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA, CNPJ 35.583.475/0001-32 com sede na rua Etelvina Macedo de Mendonça nº 480, Torre – João Pessoa-PB, representada neste ato por seu representante legal, o senhor NARCISO OLIVEIRA DE MENDONÇA, portador da cédula de identidade nº 9474647 – SSP-PB e do CPF nº 347.344.227-532.

III - CRA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.973.009/0001-32, com sede na Rua Maria Helena Batista, 12, Flores-PE, representada neste ato por seu representante legal, o senhor CICERO ROBERTO CAMPOS DA FONSECA, portador da cédula de identidade nº 3.507.479 SDS-PE e do CPF nº 639.122.604-00.

IV – YURY DO PAREDAO EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ 11.999.449/0001-21 com sede na rua Horácio Campelo, 500, galpão 500ª, Sala 101, Limoeiro, Juazeiro do Norte-CE representada neste ato por seu representante legal, o senhor FRANCISCO GILLIARD RODRIGUES, portador da cédula de identidade nº 20071248/999 SSP-CE e do CPF nº 223.082.728-64.

V – ANTONIO AECIO DA SILVA, CNPJ 14.177.678/0001-59 com sede na Rua Princesa Izabel, 193, Tabajara – Catolé do Rocha-PB, representada neste ato por seu representante legal, o senhor ANTONIO AECIO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 002.108.542 SSP-PB e do CPF nº 040.638.734-63.

VI - DENILTON MANDU DE OLIVEIRA, CNPJ: 08.833.798/0001-64 com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 141, Planalto – São Jose do Egito-PE representada neste ato por seu representante legal, o senhor DAVID DURA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 8270394 SDS-PE e do CPF nº 087.082.854-11.

VII - STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI, CNPJ: 24.395.873/0001-09 com sede na Rua Izabel Raposo Machado (Lot. Bonfim II), nº14, Bonfim – Igarassu-PE representada neste ato por seu representante legal, o senhor GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO, portador da cédula de identidade nº 3021743 SSP-PE e do CPF nº 087.811.644-32.

VIII - M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 20.953.509/0001-66 com sede na Rua Professor Isaias, 238, Centro - Ouro Branco-RN representada neste ato por seu representante legal, o senhor MATHEUS HEVERTON CHIANCA DE ARAUJO, portador da cédula de identidade nº 8846885 MT-RN SDS-PE e do CPF nº 058.112.434-05.

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para possível Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, tendas, banheiros químicos, mesas e cadeiras para eventos institucionais, reuniões e demais atividades para atender às necessidades da prefeitura do Município de Patos-PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital, do Pregão Presencial nº 01.027/2019, conforme descrição, preços constantes na proposta de preço;

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS.

2.1. Os preços, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se na tabela abaixo:

EMPRESA: ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM ME, CNPJ: 22.853.186/0001-64
VALOR GLOBAL: R\$35.000,00(Trinta e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI-DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	LOCAÇÃO DE TENDAS EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 30X10M, DO TIPO PAVILHÃO, COM 3M DE ALTURA, COM COBERTURA EM LONA DE 4,5MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE AMARRAÇÃO INDIVIDUAL POR ILHÓS. MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART DE MONTAGEM. A LOCAÇÃO SERÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.	10	R\$3.500,00	R\$35.000,00

EMPRESA: ANTONIO AECIO DA SILVA, CNPJ: 14.177.678/0001-59
VALOR GLOBAL: R\$3.500,00(Três mil e quinhentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI-DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	CONJUNTO 01 MESA COM 04 CADEIRAS, MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA: EMPILHÁVEL E DE BOA QUALIDADE, COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE ACOMPANHADA DE 04 CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, COR BRANCA: EMPILHÁVEL, RESISTENTE ATÉ 150KG DE BOA QUALIDADE, COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. SERVIÇOS.	500	R\$7,00	R\$3.500,00

CRA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 10.973.009/0001-32
VALOR GLOBAL: R\$12.500,00(Doze mil e quinhentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI-DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	CABINES SANITÁRIAS, MODELO PROJETADO PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS), CONFECCIONADA EM POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS, AMPLO ESPAÇO INTERNO, CORRIMÕES DE SEGURANÇA, PISO ANTIDERRAPANTE, FECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTAMENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PORTA OBJETOS, PONTOS DE LUZ, PONTO PARA VENTILAÇÃO E PRODUTO QUÍMICO PARA DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO	50	R\$250,00	R\$12.500,00

EMPRESA: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA, CNPJ: 08.833.798/0001-64
VALOR GLOBAL: R\$34.990,00(Trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI-DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES: EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO E 2X1 METROS, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	500	R\$14,00	R\$7.000,00
10	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 05M X 05M (CINCO POR CINCO METROS): ABERTA, MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENCIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14" E 16 ", GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGHAND DAY, ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO, COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS. A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS, CONFECCIONADOS EM LONA VINILICA, TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OU ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA NA CIDADE DE PATOS-PB, INCLUSOS NA DIÁRIA.	150	R\$120,00	R\$18.000,00

19	PORTAL DE ALUMÍNIO: MEDINDO 10 METROS DE LARGURA POR 6 DE ALTURA, EM ALUMÍNIO Q30	10	R\$999,00	R\$9.990,00
----	---	----	-----------	-------------

EMPRESA: LIMPARAIBA - LIMPADORA E DESINTUPIDORA PARAIBANA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$39.000,00(Trinta e nove mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI-DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	BANHEIROS QUÍMICOS - CABINE INDIVIDUAL, COM COBERTURA TRANSLÚCIDA E INCLINADA COM CANALETAS, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COMO MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICOS BIODEGRADÁVEL, SEM FORMOL PARA DEGRADAR O MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE, TUDO DE RESPIRO, CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADO; TRINCA INDICADOR (OCUPADO/LIVRE); IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO; VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS; PORTA PAPEL HIGIÊNICOS E OBJETOS; ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL; MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PERMANENTE PADRONIZADA, COM SUCCÃO; DIMENSÕES 1,20 X 1,15 X 2,30 LARGURA COMPRIMENTO, CAPACIDADE DE 170 LTS, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS E APRESENTAÇÃO DAS A.R.T. DO CREA ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COMO TAMBÉM QUALQUER OUTRA LICENÇA PERTINENTE, COMBUSTÍVEL POR ONTA DO CONTRATADO A DESPOSIÇÃO TODO TEMPO QUE PRECISAR. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA	300	R\$130,00	R\$39.000,00

EMPRESA: M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 20.953.509/0001-66

VALOR GLOBAL: R\$269.900,00(duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI-DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SOM TIPO 1: 01 MESA DE SOM DIGITAL COM 16 CANAIS EXPANSÍVEL PARA 32 CANAIS COM NO MÍNIMO 8 SAÍDAS AUXILIARES; 01 PROCESSADOR DE EFEITO, INVERSÃO DE FASE, FANTHON POWER, PAD -20DB E GRÁFICOS 31BANDAS NAS SAÍDAS; 04 CAIXAS AMPLIFICADAS COM PEDESTAL E POTÊNCIA DE 1000W CADA COM ENTRADA XLR, COBERTURA DE 120°, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 20KHZ COM 1X15" + 1 DRIVER; 04 MONITORES DINÂMICOS COM 1X15" + 1 DRIVER COM 900W DE POTÊNCIA; 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM NO MÍNIMO 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; 04 MICROFONES COM FIO BETA; 10 CANAIS DE FREQUÊNCIA; 01 NOTEBOOK E 1 DVD PLAYER; 12 PAR LED RGBW DE 3W COM CONTROLADORA DMX; 01 TÉCNICO OPERADOR E AUXILIAR.	30	R\$885,00	R\$26.550,00
2	SOM TIPO 2: 1 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES 1 MULTICABO DE 24 CANAIS COM 45 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA). 2 PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS 1 CD/DVD PLAYER 1 NOTEBOOK 3 MICROFONES SEM FIO UHF 12 MICROFONES DINÂMICOS 6 DIRECT BOX 12 PEDESTAIS TIPO GIRAFAS PARA MICROFONE 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 100W PARA GUITARRA 1 AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA CONTRA BAIXO 1 AMPLIFICADOR PARA TECLADO 6 MONITORES 1X15" + DRIVER 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" 8 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 1X12 + DRIVER 2 MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES ILUMINAÇÃO 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 16 PAR LED 4 MINI BRUTES 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX 1 DIMMER DE 12 CANAIS DE 4KW 1 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR	30	R\$1.390,00	R\$41.700,00

6	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA: GERADORES ESPECIAIS, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTMETRO, FREQUENCIÔMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA A SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 100 METROS) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, COMO TAMBÉM TODAS AS CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS GERADORES, OPERADORES, ALÉM DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EXIGÍVEIS, SENDO QUE AS QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO PODERÃO SER ALTERADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.	10	RS1.700,00	RS17.000,00
8	PALCO 12,00X 10,00 MT: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES; 12 (FRENTE) X 10 (FUNDO) METROS, COM PISO DE 0,50 CM ATÉ 2,20 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO), COM, COM PÉ DIREITO DE 7,00 METROS DE ALTURA SUSTENTANDO TETO EM COBERTURA VULCAN/LONA KP 1000 COM TRATAMENTO UV, ANTI-CHAMAS TENSIONADA, FORMATO 02 ÁGUAS, MONTADAS EM TORRES DE BOX TRUSS P50 DE DURO ALUMÍNIO FIXADA AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8. ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES. PISO TODO FORRADO COM CARPETE NA COR PRETA, EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 20MM, COM ESCADA DE ACESSO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9050. DUAS TORRES DE ALUMÍNIO EM Q30 PARA FIXAÇÃO DO PA DE SOM TIPO FLY, COM DIMENSÕES DE 10,00M ALTURA, 1,50M LARGURA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO TIPO PÉ DE GALINHA. HOUSEMIX 05 X 05 METROS, COM TABLADO DE NO MÍNIMO 30 CM DO SOLO E FECHAMENTO EM TODOS OS LADOS COM DISCIPLINADORES OBS.: 1. O PALCO DEVERÁ TER A QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; 2. DEVERÁ SER MONTADO GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM AS NORMAS DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR; 3. A EMPRESA DEVERÁ MANTER UM TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO PARA RESOLVER EVENTUAIS PROBLEMAS QUE POSSAM ACONTECER NA ESTRUTURA MONTADA. 4. SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA NA CIDADE DE SANTA RITA-PB INCLUSOS NA DIÁRIA. LOCAÇÃO DE PALCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PALCO DE 8M X 6 M (OITO POR SEIS) COM 1,80 METROS DE PISO AO SOLO, COBERTO COM 7 METROS DE PISO AO TETO (PERFAZENDO A ALTURA TOTAL 8,80 METROS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.	20	RS2.990,00	RS59.800,00
9	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 08M X 06M (OITO POR SEIS METROS): COM 1,80 METROS DE PISO AO SOLO, COBERTO COM 7 METROS DE PISO AO TETO (PERFAZENDO A ALTURA TOTAL 8,80 METROS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA NA CIDADE DE PATOS-PB INCLUSOS NA DIÁRIA.	30	RS1.490,00	RS44.700,00
14	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 1 - 01 CONSOLE DE LUZ, MESA MA WING+ FADER (OU SIMILARES , COM MESMO NUMERO DE CANAIS) ,COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 24 LÂMPADAS PAR LED 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS.. 02 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS. 10 ELIPSOL DAIS , DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA. 06 REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180° 12 REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 54. 20 MOVING HEAD 7R, TIPO SPOT DE 250 WATTS OU 400 WATTS, TIPO WASH. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES. 10 MINEM BRUT DE 06 LÂMPADAS DWE.01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS COM 80 METROS DE ALUMÍNIO Q50 PARA FICÇÃO. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	6	RS3.900,00	RS23.400,00
16	PAINEL DE LED GRANDE PORTE: PAINEL DE LED DE P6MM, MEDINDO 4,00M X 3,00M , MAIS 14 , PLACAS DE LED P10 (14 M X 1M, PARA TESTEIRA, COM MOLDURAS EM BOX TRUSS PARA PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRÁFICOS FORMADAS ATRAVÉS DOS SEUS PONTOS (CLUSTER RGB), ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE PIXELS DE 6MM REAL, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLAR NÍVEIS DE INTENSIDADE, COMBINAÇÕES DE CORES E PERMITA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE VÍDEOS E MÍDIAS EM TEMPO REAL, USO INTERNO E EXTERNO. CONVERSOR E CONTROLADOR DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E FONTES DE VÍDEO ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO EM PAINÉIS DE LED, QUE ACEITE ENTRADAS DE VÍDEOS E GARANTA A VEICULAÇÃO DE VÁRIOS FORMATOS DE MÍDIAS TRANSMITIDOS EM TEMPO REAL, ESTABILIDADE DE IMAGEM E CONDUZA O SINAL DE ÁUDIO/VÍDEO A LONGA DISTANCIA COM BOA QUALIDADE, 02 CÂMERAS (FILMADORA) HDV, COM 1.5 (UM PONTO CINCO) LUMENS, TRIPÊ ESPECÍFICO E PRATICÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DAS MESMAS DURANTE A PROJEÇÃO SIMULTÂNEA. MESA DE CORTE E EFEITOS PARA VÍDEO COM O MÍNIMO DE 04 ENTRADAS (VÍDEO COMPOSTO, COMPONENTES OU SUPER V), COM SISTEMA PREVIEW. MONITOR DE VÍDEO PARA SISTEMA PREVIEW	25	RS2.270,00	RS56.750,00

EMPRESA: STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI, CNPJ: 24.395.873/0001-09
VALOR GLOBAL: R\$1.750,00(um mil e setecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA: EMPILHÁVEL E DE BOA QUALIDADE, COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA DA CIDADE DE PATOS-PB, INCLUSOS NA DIÁRIA.	500	RS3,50	RS1.750,00

EMPRESA: YURY DO PAREDAO EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 11.999.449/0001-21
VALOR GLOBAL: R\$6.510,00(Seis mil e quinhentos e dez reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 06 X 06 (SEIS POR SEIS METROS): COM O PISO FORRADO COM CARPETE AZUL ESCURO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA NA CIDADE DE PATOS-PB, INCLUSOS NA DIÁRIA.	10	RS651,00	RS6.510,00

3. DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados;

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço original da proposta e o preço de mercado vigente a época;

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo estabelecido no Edital, a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo, após a apresentação da referida(s) Nota(s) Fiscal(is). As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR, serão formalizadas através de contrato/ordem de fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente;

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registrado cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado;

7. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 Menor Preço por ITEM;

7.2 A prestação dos serviços se dará em até 24(vinte e quatro) horas, contadas a partir de emissão da ordem de compras, emitida pela Secretaria interessada, bem como de acordo com as exigências descritas no item 02 do Edital

8. DAS SANÇÕES

8.1. O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

8.1.2 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.3. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

8.1.4. Multa por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

8.1.4.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

8.1.5 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

8.1.6. Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos a 20%;

b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

8.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 8.1.3 e 8.1.4;

8.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

8.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

8.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO DE PATOS;

8.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

8.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

8.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do Secretário(a) Municipal de Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 8.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas;

8.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa a Contratada, sob pena e multa.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93;

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90);

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I – pelo MUNICÍPIO, quando:

- o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente de registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II – pelo FORNECEDOR, quando:

- mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada;
- A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se CANCELADO o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação;
- A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido;
- Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES.

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.
- Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento, nas condições pactuadas.
- A empresa deverá manter as condições de participação no período que estiver atendendo Prefeitura Municipal de Patos.

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos/objetos da contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n. 8.666/93;
- b) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;
- c) Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na lei n. 8.666/93;
- d) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo o fornecimento de acordo com as disposições do presente contrato;
- e) Enviar a contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a nota fiscal de fornecimento;
- f) Denunciar as infrações cometidas pela a contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei n.8.666/93;
- g) Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na lei n. 8.666/93.

12. DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficam estabelecidos os valores conforme propostas de preços finais, e descritos no quadro do item 02.

13. DA PUBLICAÇÃO.

13.1 Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial.

14. DO FORO.

14.1 Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Patos/PB, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta do FORNECEDOR. Patos/PB, 07 de junho de 2019

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR ANTONIO AECIO DA SILVA
PREFEITO INTERINO DETENTORA DA ATA

DENILTON MANDU DE OLIVEIRA STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE
DETENTORA DA ATA MONTAGEM DE PALCÓ EIRELI
DETENTORA DA ATA

M. H. CHIANCA DE ARAUJO YURY DO PAREDAO
COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTO EIRELI
DETENTORA DA ATA DETENTORA DA ATA

LIMPARAIBA - LIMPADORA E CRA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
DESINTUPIDORA PARAIBANA LTDA DETENTORA DA ATA

ALLAMO EDGAR FERNANDES
ROLIM ME
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome/CPF Nome/CPF

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical ITALO LACERDA E CHINELO DELA, através de seu representante legal o Sr. SEVREINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 20 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: SEVREINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical ZE NILTON DO ACORDEON, através de seu representante legal o Sr. JOSE NILTON FRANÇA VIEIRA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 18 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: JOSE NILTON FRANÇA VIEIRA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical MARCIO EDUARDO BESERRA DINIZ, através de seu representante legal o Sr. MARCIO EDUARDO BESERRA DINIZ, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no DIA 18 DE JUNHO do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: MARCIO EDUARDO BESERRA DINIZ

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 1,500,00 (um mil e quinhentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 0004/2019 - FUNDAP

OBJETO: Contratação direta da atração musical FORRO BELEZA, através de seu representante legal o Sr. MANOEL MESSIAS DA SILVA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 19 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: MANOEL MESSIAS DA SILVA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 0005/2019 - FUNDAP

OBJETO: Contratação direta da atração musical LIVIA VALERIA, através de seu representante legal a Sra. TANIA PEREIRA DA SILVA SOARES, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 18 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: LÍVIA VALÉRIA PEREIRA DA COSTA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018, Unidade Orçamentária 02.180 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 006/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical RENATO MARINHO, através de seu representante legal o Sr. PAULO RENATO DE ARAUJO MARINHO, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 19 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: PAULO RENATO DE ARAUJO MARINHO

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical XOTE NO STILO, através de seu representante legal o Sr. JOEL DANTAS WANDERLEY NOBREGA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 19 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: JOEL DANTAS WANDERLEY NOBREGA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 008/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical SARAH KIMBERLY, através de seu representante legal o Sr. SARAH SOUSA VIANA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 21 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: SARAH SOUSA VIANA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 009/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical TRIO QUINTURA DO FORRO, através de seu representante legal o Sr. ANTONIO ROGERIO FERREIRA VIANA , que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 20 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: ANTONIO ROGERIO FERREIRA VIANA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical FORRO DO DONO, através de seu representante legal o Sr. RICARDO ROCHA ALVES, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 13 de julho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: RICARDO ROCHA ALVES

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical FORRO DA MARIAH, através de seu representante legal o Sr. MARIA DA GUIA BARBOSA DE LIMA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 20 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: MARIA DA GUIA BARBOSA DE LIMA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical DERREIS, através de seu representante legal o Sr. LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 19 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: LUIZ ALVES DE OLIVEIRA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 013/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical HELÔ WANDERLEY, através de seu representante legal o Sra. JARINA DE SOUSA WANDERLEY, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 18 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: HELOISA WANDERLEY DE SOUSA GOMES

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical TEINHA DO FORRO, através de seu representante legal o Sr. JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA BATISTA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 20 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA BATISTA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 016/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical DEDÉ DE HELENO, através de seu representante legal o Sr. JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 20 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 017/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical SANARA SHOW, através de seu representante legal o Sr. SANARA LEITE GONÇALVES DE MORAIS, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 21 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: SANARA LEITE GONÇALVES DE MORAIS

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 018/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'TRIO COMPASSO, através de seu representante legal o Sr. ROBERTO ISIDRO DE ALMEIDA BARBOSA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 22 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: ROBERTO ISIDRO DE ALMEIDA BARBOSA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 019/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'GR SHOW, através de seu representante legal o Sr. GILBERTO FEITOSA DA COSTA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 22 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: GILBERTO FEITOSA DA COSTA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 020/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'TRIO BALANÇO, através de seu representante legal o Sr. FRANCISCO IZIDIO, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 22 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: FRANCISCO IZIDIO

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 021/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'PHILIP MEIRA, através de seu representante legal o Sr. PHILIP MEIRA DE VASCONCELOS, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 22 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: PHILIP MEIRA DE VASCONCELOS

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 022/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'FORRÓ DA NANA, através de seu representante legal o Sr. JOSELANDIA SOARES DE OLIVEIRA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 22 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: JOSELANDIA SOARES DE OLIVEIRA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 023/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'TRIO AVEXADO, através de seu representante legal o Sr. GEORGE LUCAS RUFINO SOUZA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 23 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO: GEORGE LUCAS RUFINO SOUZA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 024/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'SAIÔ, através de seu representante legal o Sr.(a) ANIELLY SAYONARA SILVA FERREIRA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 23 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO(a): ANIELLY SAYONARA SILVA FERREIRA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 025/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'PEDRO CARPELI, através de seu representante legal o Sr.(a) PEDRO IVANIO FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 23 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO(a): PEDRO IVANIO FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 026/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'FONTE DE ÁGUA VIVA, através de seu representante legal o Sr.(a) CLEITSON MARCIO DE SOUZA SANTANA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 21 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO(a): CLEITSON MARCIO DE SOUZA SANTANA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 027/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'TRIO TUTÉRE, através de seu representante legal o Sr.(a) MANOEL IZIDIO DE LIMA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 20 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO(a): MANOEL IZIDIO DE LIMA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 028/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'MARQUITO DO FORRÓ, através de seu representante legal o Sr.(a) ANTONIO MARCOS DIAS DE MEDEIROS, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 12 de julho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO(a): ANTONIO MARCOS DIAS DE MEDEIROS

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 029/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'ELCIO E FORROTERIA, através de seu representante legal o Sr.(a) JOSE ELCIO FIGUEIREDO CANDEIA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 13 de julho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO(a): JOSE ELCIO FIGUEIREDO CANDEIA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 030/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'SOLA DO PÉ, através de seu representante legal o Sr.(a) ERNESON RODRIGUES BEZERRA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 13 de julho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO(a): ERNESON RODRIGUES BEZERRA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 031/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'BETULIO DO FORRÓ, através de seu representante legal o Sr.(a) BETULIO DE OLIVEIRA MARTINS, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 12 de julho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO(a): BETULIO DE OLIVEIRA MARTINS

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

INEXIGIBILIDADE N.º 032/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'ADRIANO MAIA, através de seu representante legal o Sr.(a) CARLOS ADRIANO DE SOUSA MAIA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 21 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93

FAVORECIDO(a): CARLOS ADRIANO DE SOUSA MAIA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade Patos, Estado da Paraíba, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
PRESIDENTE DA FUNDAP

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019

N.º DO CONTRATO: 004/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical ITALO LACERDA E CHINELO DELA, através de seu representante legal o Sr. SEVREINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 20 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: SEVREINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019

CONTRATO N.º 005/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical ZE NILTON DO ACORDEON, através de seu representante legal o Sr. JOSE NILTON FRANÇA VIEIRA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 18 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: JOSE NILTON FRANÇA VIEIRA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2019

CONTRATO N.º 006/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical MARCIO EDUARDO BESERRA DINIZ, através de seu representante legal o Sr. MARCIO EDUARDO BESERRA DINIZ, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no DIA 18 DE JUNHO do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: MARCIO EDUARDO BESERRA DINIZ

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1,500,00 (um mil e quinhentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 004/2019

CONTRATO N.º 007/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical FORRO BELEZA, através de seu representante legal o Sr. MANOEL MESSIAS DA SILVA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 19 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: MANOEL MESSIAS DA SILVA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 005/2019

CONTRATO N.º 008/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical LÍVIA VALÉRIA, através de seu representante legal o Sr. TANIA PEREIRA DA SILVA SOARES, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 18 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: LÍVIA VALÉRIA PEREIRA DA COSTA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018, Unidade Orçamentária 02.180 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

CONTRATO Nº 009/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical RENATO MARINHO, através de seu representante legal o Sr. PAULO RENATO DE ARAUJO MARINHO, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 19 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: PAULO RENATO DE ARAUJO MARINHO

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

CONTRATO Nº 010/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical XOTE NO STILO, através de seu representante legal o Sr. JOEL DANTAS WANDERLEY NOBREGA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 19 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: JOEL DANTAS WANDERLEY NOBREGA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

CONTRATO Nº 011/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical SARAH KIMBERLY, através de seu representante legal o Sr. SARAH SOUSA VIANA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 21 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: SARAH SOUSA VIANA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

CONTRATO Nº 012/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical TRIO QUINTURA DO FORRO, através de seu representante legal o Sr. ANTONIO ROGERIO FERREIRA VIANA , que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 20 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: ANTONIO ROGERIO FERREIRA VIANA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019

CONTRATO Nº 013/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical FORRO DO DONO, através de seu representante legal o Sr. RICARDO ROCHA ALVES, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 13 de julho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: RICARDO ROCHA ALVES

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019

CONTRATO Nº 014/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical FORRO DA MARIAH, através de seu representante legal o Sr. MARIA DA GUIA BARBOSA DE LIMA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 20 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: MARIA DA GUIA BARBOSA DE LIMA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

CONTRATO Nº 015/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical DERREIS, através de seu representante legal o Sr. LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 19 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: LUIZ ALVES DE OLIVEIRA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

CONTRATO Nº 016/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical HELÔ WANDERLEY, através de sua representante legal a Sra. JARINA DE SOUSA WANDERLEY, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 18 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: HELOÍSA WANDERLEY DE SOUSA GOMES

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

CONTRATO Nº 017/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical TEINHA DO FORRO, através de seu representante legal o Sr. JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA BATISTA , que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 20 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA BATISTA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

Nº DO CONTRATO: 021/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical DEDÉ DE HELENO, através de seu representante legal o Sr. JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 19 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

Nº DO CONTRATO: 022/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical SANARA SHOW, através de seu representante legal o Sr. SANARA LEITE GONÇALVES DE MORAIS, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 21 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: SANARA LEITE GONÇALVES DE MORAIS

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019

Nº DO CONTRATO: 023/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'TRIO COMPASSO, através de seu representante legal o Sr. ROBERTO ISIDRO DE ALMEIDA BARBOSA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 22 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: ROBERTO ISIDRO DE ALMEIDA BARBOSA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

Nº DO CONTRATO: 024/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'GR SHOW, através de seu representante legal o Sr. GILBERTO FEITOSA DA COSTA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 22 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: GILBERTO FEITOSA DA COSTA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

Nº DO CONTRATO: 025/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'TRIO BALANÇO, através de seu representante legal o Sr. FRANCISCO IZIDIO, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 22 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: FRANCISCO IZIDIO

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

Nº DO CONTRATO: 026/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'PHILIP MEIRA, através de seu representante legal o Sr. PHILIP MEIRA DE VASCONCELOS, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 22 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: PHILIP MEIRA DE VASCONCELOS

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

Nº DO CONTRATO: 027/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'FORRÓ DA NANA, através de seu representante legal o Sr. JOSELANDIA SOARES DE OLIVEIRA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 22 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: JOSELANDIA SOARES DE OLIVEIRA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019

Nº DO CONTRATO: 028/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'TRIO AVEXADO, através de seu representante legal o Sr. GEORGE LUCAS RUFINO SOUZA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 23 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO: GEORGE LUCAS RUFINO SOUZA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019

Nº DO CONTRATO: 029/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'SAIÔ, através de seu representante legal o Sr.(a) ANIELLY SAYONARA SILVA FERREIRA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 23 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO(A): ANIELLY SAYONARA SILVA FERREIRA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019

Nº DO CONTRATO: 030/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'PEDRO CARPELLI, através de seu representante legal o Sr.(a) PEDRO IVANIO FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 23 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO(A): PEDRO IVANIO FIRMINO PEREIRA DE OLIVEIRA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019

Nº DO CONTRATO: 031/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'FONTE DE ÁGUA VIVA, através de seu representante legal o Sr.(a) CLEITSON MARCIO DE SOUZA SANTANA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 21 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO(A): CLEITSON MARCIO DE SOUZA SANTANA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019

Nº DO CONTRATO: 032/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'TRIO TUTÊRE, através de seu representante legal o Sr.(a) MANOEL IZIDIO DE LIMA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 20 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO(A): MANOEL IZIDIO DE LIMA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS, 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019

Nº DO CONTRATO: 033/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'MARQUITO DO FORRÓ, através de seu representante legal o Sr.(a) ANTONIO MARCOS DIAS DE MEDEIROS, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 12 de julho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO(A): ANTONIO MARCOS DIAS DE MEDEIROS

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019

Nº DO CONTRATO: 034/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'ELCIO E FORROTERIA, através de seu representante legal o Sr.(a) JOSE ELCIO FIGUEIREDO CANDEIA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 13 de julho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO(A): JOSE ELCIO FIGUEIREDO CANDEIA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019

Nº DO CONTRATO: 035/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'SOLA DO PÉ, através de seu representante legal o Sr.(a) ERNESON RODRIGUES BEZERRA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 13 de julho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO(A): ERNESON RODRIGUES BEZERRA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS, 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019

Nº DO CONTRATO: 036/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'BETULIO DO FORRÓ, através de seu representante legal o Sr.(a) BETULIO DE OLIVEIRA MARTINS, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 12 de julho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO(A): BETULIO DE OLIVEIRA MARTINS

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019

Nº DO CONTRATO: 037/2019

OBJETO: Contratação direta da atração musical 'ADRIANO MAIA, através de seu representante legal o Sr.(a) CARLOS ADRIANO DE SOUSA MAIA, que se apresentará no Evento São João Cultural de Patos 2019, no dia 21 de junho do corrente ano, na cidade de Patos.

FAVORECIDO(A): CARLOS ADRIANO DE SOUSA MAIA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019, Unidade Orçamentária 02.190 Fundação Cultural do Município de Patos, 13 392 1028 2150 Manutenção das Atividade para Promoção do SÃO JOÃO DE PATOS , 3390 36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PATOS - PB, 17 de junho de 2019.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

PRESIDENTE FUNDAP.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO INTERINO FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB